

Artigo 2º - O Prefeito autorizado a fazer a doação à Igreja Evangélica Assembleia de Deus nesta cidade, de um lote nº 3 da quadra nº 84, localizada à Rua Muniz Freire, para construção de uma igreja.

Artigo 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º, é regida pela Lei Municipal nº 708.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lei nº 1.170

De 17 de setembro de 1974.

"Suplementação e anulação de verba na importância de R\$ 500,00"

Artigo 1º - Fica suplementada no Documento do corrente exercício as seguintes verbas, com as respectivas dotações:

Contabilidade

4.0.0.0.16 - Despesas Capital

4.1.0.0.16 - Investimentos

4.1.4.0.16 - Material Permanente

08.00 - Mobiliário em geral R\$ 500,00

(Quinhentos cruzeiros)

Artigo 2º - Os recursos para atender aos encargos decorrentes da suplementação prevista no artigo anterior serão obtidos com a anulação das verbas do Orçamento vigente, abaixo discriminadas:

3.0.0.0.12. Despesas Correntes

3.1.1.1.12. Pessoal Civil

02 - Diárias R\$ 500,00

(Quinhentos cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1.171

De, 17 de setembro de 1974.

"Crédito especial, na importância de R\$ 3.000,00 como subsídio à Escola de 1º grau José Carlos Castro".

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 3.000,00